

# QUE BOM SERIA SE ASSIM FOSSE!



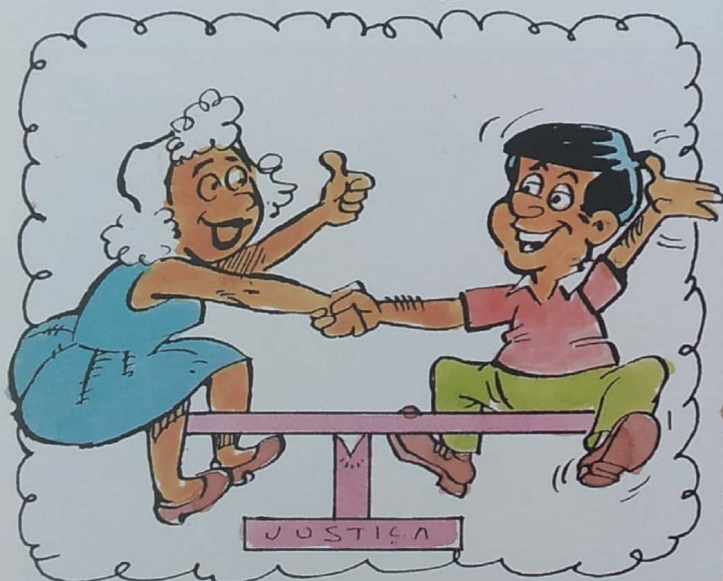
# QUE BOM SERIA SE ASSIM FOSSE!

Realização:  
Conselho Estadual da Condição  
Feminina de São Paulo.

Colaboração:  
Deptº Feminino do Sindicato dos  
Metalúrgicos de Osasco.

Ilustração: Mara.

Zulmira, cansada depois de mais um dia exaustivo de mãe, dona de casa e mulher trabalhadora, acabou adormecendo.



E SONHO: sonhou com um mundo diferente, onde "Todos são iguais perante a Lei" e "Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações" (Constituição Federal, art. 5º, I).

Estava feliz com a "Proteção do mercado de trabalho da mulher" (C.F., art. 7º, XX). Assim, teria acesso a iguais condições de trabalho às de seus colegas. Zulmira vislumbra o curso profissionalizante e a chefia tão aspirada que agora não seriam mais privilégio dos homens na empresa onde trabalha.



Ela também não passaria mais pelo problema da última gravidez, quando foi mandada embora. Tem agora a proteção da "Estabilidade no emprego" e da "Licença gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias" (C.F., D.T., art. 10, II, "b" e C.F., art. 7º, XVIII).



Quanto aos pequeninos, não tinha mais preocupação, pois "São direitos dos trabalhadores... a assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até seis anos de idade, em creche e pré-escolas" (C.F., art. 7º, XXV).



E o salário! Agora iria dobrar, pois já havia a "Proibição de diferença de salários, de exercício de função... por motivo de sexo... ou estado civil" (C.F., art. 7º, XXX).

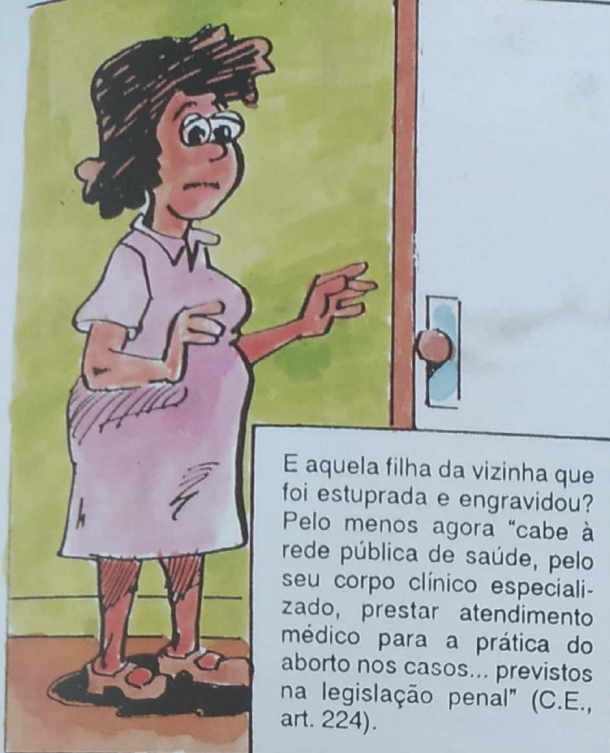


Zulmira viu em seu sonho a Madalena, sua melhor amiga, que é empregada doméstica. Que bom! Ela foi integrada à Previdência Social e já pode ganhar pelo menos um salário mínimo, décimo-terceiro, repouso semanal remunerado, férias e aposentadoria (C.F., art. 7º, parágrafo único).

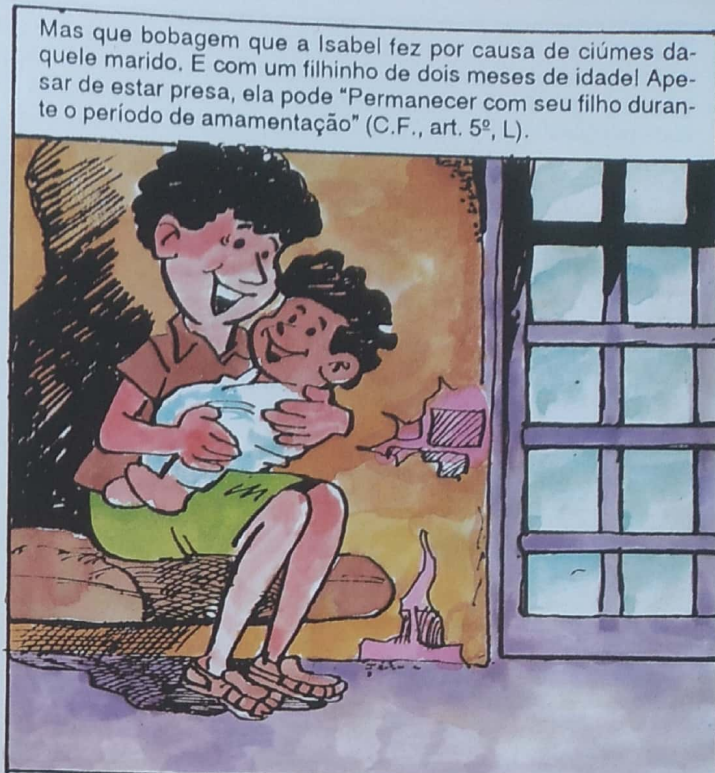
E a Nilza então, como deve estar contente! Depois de tantos anos como trabalhadora rural, não vai mais precisar arrumar um marido só para ter direito ao título de proprietária da terra (C.F., art. 189, parágrafo único).



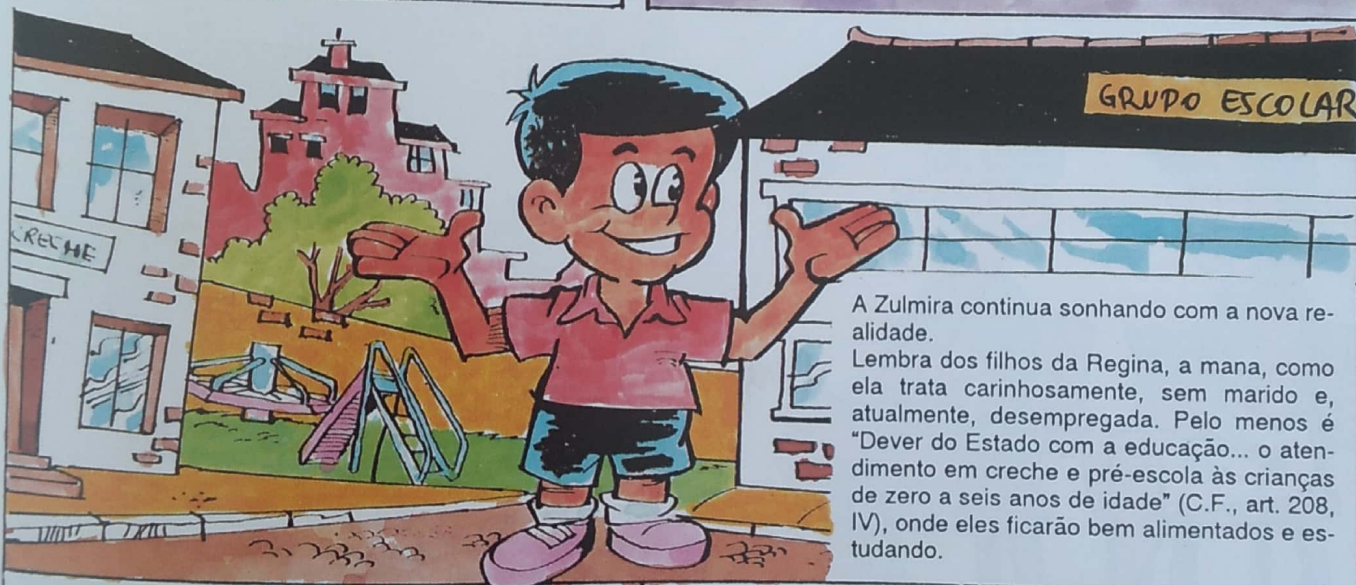
No seu sonho, Zulmira vislumbra que vai encontrar nos postos de saúde atendimento médico, acompanhamentos pré-natal e acesso aos métodos anticoncepcionais. Ela sabe que já existe a "Carantia do direito à auto-regulação da fertilidade como livre decisão do homem, da mulher ou do casal, tanto para exercer a procriação como para evitá-la, provendo por meios educacionais, científicos e assistenciais para assegurá-lo, vedada qualquer forma coercitiva ou de indução por parte de instituições públicas ou privadas" (C.E., art. 223, X).



E aquela filha da vizinha que foi estuprada e engravidou? Pelo menos agora "cabe à rede pública de saúde, pelo seu corpo clínico especializado, prestar atendimento médico para a prática do aborto nos casos... previstos na legislação penal" (C.E., art. 224).



Mas que bobagem que a Isabel fez por causa de ciúmes daquele marido. E com um filhinho de dois meses de idade! Apesar de estar presa, ela pode "Permanecer com seu filho durante o período de amamentação" (C.F., art. 5º, L).



A Zulmira continua sonhando com a nova realidade.

Lembra dos filhos da Regina, a mana, como ela trata carinhosamente, sem marido e, atualmente, desempregada. Pelo menos é "Dever do Estado com a educação... o atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade" (C.F., art. 208, IV), onde eles ficarão bem alimentados e estudando.

Zulmira vive em um novo Brasil, vive aqui em São Paulo, com a segurança e o amparo que a Lei lhe deu: "Ninguém será submetido a tortura, nem a tratamento desumano ou degradante" (C.F., art. 5º, III).



"A prática de racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão" (C.F., art. 5º, XLII). Bem feito para o Juvenal, pensa Zulmira, agora ele não vai mais exigir que a Elza tome o elevador de serviço só porque ela é negra.



QUE BOM SERIA SE ASSIM FOSSE

Zulmira aprendeu com a vida, acompanhando os problemas das vizinhas, que a violência doméstica é muito grande. Mas agora, fica feliz no seu sonho porque o "Estado assegurará a assistência à família... criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações" (C.F., art. -26, § 8º).

**DELEGACIA  
DA  
MULHER**



Por sua vez, o "Poder Público promoverá programas especiais... criação e manutenção de serviços de prevenção, orientação, recebimento e encaminhamento de denúncias referentes à violência" (C.E., art. 278º, V), como também "Casas, destinadas ao abrigo provisório... de vítimas de violência" (C.E., art. 278º, VI).

Bem, sonha Zulmira, a Estelinha pelo menos já tem onde ficar com os filhos quando o marido dela a espancar. Quem sabe esse serviço de orientação acabe de uma vez por todas com a violência contra as mulheres?



A Zulmira sonhou. E quando acordou, descobriu que parte do seu sonho é realidade, porque já está na Lei. E concluiu: **SE CONQUISTAMOS NA LEI, CONQUISTAREMOS NA PRÁTICA!**



Ao acordar descobri que, de fato,  
um grande passo já foi dado: a conquista  
da igualdade já está nas leis.

Resta fazer cumprir o que é nosso  
direito natural e legal.

O Conselho Estadual da Condição Feminina  
e o Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco  
e Região publicaram esta cartilha  
como forma de ajudar as trabalhadoras  
paulistas a conhecer e lutar pelos  
direitos das mulheres.

Nos locais de trabalho, na família,  
na sociedade, vamos construindo o mundo  
que sonhamos, garantindo na  
prática a aplicação das leis de igualdade.

São Paulo, março de 1992